



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 43/2024

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Presidente:** Fabiano Antônio de Carvalho

**Relatora:** Rosemar de Lima

**Membro:** Valdeci Vieira de Moraes

**CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA**

PROCOLO N.º 3219/2024

LIVRO N.º 01 FLS 143

DATA 12/12/2024

[Assinatura]  
ENCARREGADO

**PROJETO DE LEI N.º 43/2024**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**EMENTA:** Dispõe sobre concessão de abono aos servidores públicos e aos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus da Penha e dá outras providências.

### RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 43/2024 pelo Poder Executivo Municipal sobre a concessão de abono aos servidores públicos e aos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus da Penha.

### VOTO DA RELATORA

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspetos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

**VOTORAM DE ACORDO COM A RELATORA** os Vereadores Fabiano Antônio de Carvalho (Presidente) e Valdeci Vieira de Moraes (Membro).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**CNPJ 05.679.293/0001-07**

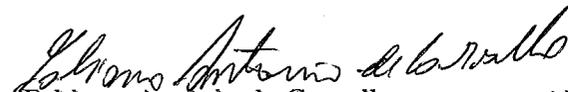
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei n.º 43/2024

**PARECER DA COMISSÃO**

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

  
Fabiano Antônio de Carvalho  
Presidente

  
Rosemar de Lima  
Relatora

  
Valdeci Vieira de Moraes  
Membro